



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL.	REF. CONTRATO nº 115/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024 PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	LOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA CNPJ nº 02.411.958/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PARCERIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV DO GOVERNO FEDERAL E E-PROTOCOLO GOVERNO DO ESTADO. APOIO TÉCNICO EM ESTUDOS DE VIABILIDADE DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO NO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PDM, COM MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS. APOIO TÉCNICO NA REVISÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ESTRATÉGIAS DE AÇÃO – CADERNO III; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL – SERVIÇOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA.
JUSTIFICATIVA:	Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo e valor global.
ASSINATURA:	12 de setembro de 2025.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 133, de 30 de julho de 2025.

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinárias nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
234852	Edilson Freri da Costa	Efetivo	G	16/04/2024 a 15/04/2025	30	21/07/2025 a 19/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 30 de julho de 2025.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 3 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 143, de 29 de agosto de 2025.

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
234852	Edilson Freri da Costa	Efetivo	G	16/04/2025 a 15/04/2026	10	20/08/2025 a 29/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 29 de agosto de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 4 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

(republicado)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025.

AVISO DE DISPENSA Nº 030/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara a:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO INFANTOJUVENIL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/09/2025 a partir das 08:00 h até 23/09/2025 as 23:59 h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 24/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 11 de Setembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 5 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR, MULETA EM ATENDIEMNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 30/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 30/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 119.237,70(cento e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 17 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 6 de 7



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Oduvaldo José Domingues, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, **homologa e adjudica**: o **Processo Administrativo nº 08/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025**, que tem como **objeto de Contratação**:

TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE E A EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU. A capacitação será realizada nos dias 18 e 19 de setembro na cidade de Maringá/PR e é direcionada ao treinamento e aperfeiçoamento prático de pessoal no manuseio dos Sistemas Públicos de Escrituração Digital (MSC e EFD-Reinf). O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cabe aos cuidados da Empresa de Notória Especialização, **prestadora de serviços técnicos especializados em gestão pública**, a “Itech Capacitação e Tecnologia LTDA”, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46, lograda na Avenida Sophia Rasgulaef, nº 3506, sala 04, CEP: 87.047.300, Maringá/PR.

Logo, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna-se público a homologação e adjudicação da presente **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.787.554/0001-46

O valor a ser investido no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, servidores da Câmara Municipal de Nova Cantu, *nos termos do Artigo 23, caput, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)*, é de **R\$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais), pago à vista.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
17 de setembro de 2025.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMÍNGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mai: camara@novacantu.pr.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2215

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

